



## Município de São João da Boa Vista

Gabinete do Prefeito  
Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 333/2025/GAB/SG

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 121/2025

São João da Boa Vista, 14 de março de 2025.

Exmo. Sr. Vereador  
LUIS CARLOS DOMICIANO  
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 53/2025 da Câmara Municipal.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 53/2025, de autoria do nobre vereador Sidnei R. da Silva (Nei da Farmácia), encaminhamos a resposta do Departamento de Meio Ambiente, por meio do Despacho 173/2025/DMA, oferecendo os devidos esclarecimentos a respeito da solicitação lavrada no requerimento do Legislativo.

Aproveitando a oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vanderlei Borges de Carvalho  
Prefeito Municipal

A Disposição dos Vereadores

24.3  
por delegação  
Presidente

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

REC. 24 / 02 / 25  
VENC. 10 / 03 / 25  
Obedecer o prazo de resposta de  
05 dias antes do vencimento.

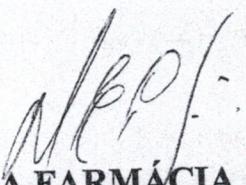
Ementa: Solicita ao Poder Executivo, através do Departamento competente, o corte de uma árvore localizado na esquina entre a Rua Henrique Cabral de Vasconcelos e a Rua Osvaldo Gonçalves.

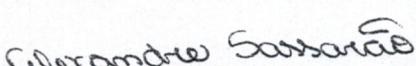
## REQUERIMENTO N° 53/2025

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, o encaminhamento de ofício ao Executivo que, através do seu Departamento competente, promova o corte de uma árvore localizada na esquina entre as Ruas Henrique Cabral de Vasconcelos e a Rua Osvaldo Gonçalves, em frente à lanchonete Sal e Mel, haja vista que a árvore corre sérios perigos de cair, fato que poderia causar imensos transtornos à população que transita pelo local.

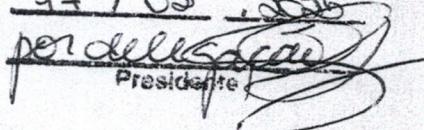
Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 12 de fevereiro de 2025.

  
NEI DA FARMÁCIA  
VEREADOR - NOVO



OFICIE - SE

17/02/2025  
  
Presidente



**Município de São João da Boa Vista**  
**Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento**

**DESPACHO Nº 173/2025/DMA**

**PROCESSO: S/N**

**DESTINO: GAB**

**ASSUNTO: Resposta Requerimento Nº 53/2025 – Câmara Municipal**

São João da Boa Vista, 12 de março de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Trata-se do **Requerimento Nº 53/2025**, com solicitação do Nobre Edil Sr. Nei da Farmácia, quanto à indicação “Corte de árvore na localidade das Ruas Henrique Cabral de Vasconcellos, com Rua Osvaldo Gonçalves, no ponto de referência lanchonete “Sal e Mel” árvore com risco de queda.”.

O Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento informa que conforme Legislação Municipal faz-se necessário que o proprietário do imóvel onde se encontra a referida espécie arbórea dirija-se ao Setor de protocolos Municipal, situado à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, para início do referido processo de supressão da árvore, para a posterior apreciação da CTAR (Comissão Técnica de Arborização e Reflorestamento), que em vistoria ao local indicado fará a apuração da viabilidade, deferindo, ou não a supressão da árvore indicada pelo Nobre Edil.

Sem mais para o momento, me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos e aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

**Reberson José de Menezes**  
**Diretor do Departamento de Meio Ambiente,**  
**Agricultura e Abastecimento**